

lei nº 436/78

autoriza o Prefeito Municipal de Inconfidentes, a assinar comênio e termos aditivos com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais para extensão de séries da Escola Estadual "Felipe dos Santos" - 1º grau - 4.2.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Inconfidentes autorizado a assinar comênio e termos aditivos com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, para extensão de séries na Escola Estadual "Felipe dos Santos" - 1º grau - 4.2., deste Município.

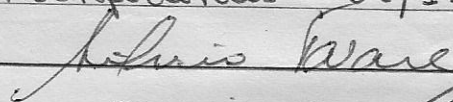
Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal ainda, autorizado a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis relativas aos comênios e Termos Aditivos a serem assinados.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tal intimamente como nela se contém.

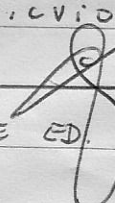
Prefeitura Municipal de Inconfidentes 06/12/78

○ Prefeito Municipal



DR. SILVIO TAVARES

○ Secretário

  
GUILHERME ED. DE SOUZA ENGELMAN

Sancionada em 07/12/78